



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

EDITAL PRAC/MPF Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA E HORA DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações, no Edital PRAC/MPF nº 10/2025, de 31 de julho de 2025 e na Portaria PR/AC nº 53, de 24 de outubro de 2025, resolve:

1. Convocar os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva (curso de Direito) que se inscreveram nas vagas reservadas e que se autodeclararam negros ou pardos (item 5.3.), a realizarem a entrevista individual com a Comissão de Heteroindetificação (item 8.3.) na forma, data e hora especificada no Anexo I deste Edital;

2. Informar que:

- a) O candidato deverá estar munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação;
- b) O procedimento de heteroindetificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data e hora pré determinada.
- c) As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial (videoconferência), devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.
- d) Havendo dificuldade de acesso, o candidato poderá requerer, previamente pelo e-mail prac-nugep@mpf.mp.br, acesso às dependências da Procuradoria da República no Acre para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.
- e) Durante o procedimento de heteroindetificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.
- f) O procedimento de heteroindetificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- g) O candidato que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Comissão, não terá a sua autodeclaração de negro confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- h) Será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à PR/AC, pelo e-mail prac-nugep@mpf.mp.br.

Assinado Digitalmente
RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe da PR-AC



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Anexo I

Data e Hora da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação

Insc.	Nome	Cotista/Negros	Data	Hora
112	Áurea Andrade da Silva	Sim	10/11/2025	08:00
509	Carlos Eduardo Gonçalves da Costa	Sim	10/11/2025	08:10
531	Lucas Sousa de Lima	Sim	10/11/2025	08:20
366	Gabriel Mendes Paes de Oliveira	Sim	10/11/2025	08:30
214	Jhilkin Albuquerque Silva	Sim	10/11/2025	08:40
342	Letícia Pismel Santos	Sim	10/11/2025	08:50

Forma: Telepresencial via Zoom (o link será enviado no e-mail cadastrado pelo candidato na ato da inscrição)